COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 101/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.354/2023 "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 362/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

Em estudo ao Projeto de Lei n. º 1.354/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo, para alteração na lei 362/2006.

O projeto foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em análise ao projeto, vi que o mesmo muda a nomenclatura, definindo como ***indenização*** de ajuda de custo aos servidores que se deslocam para fora da sede do município ou para outros, e que permaneça por tempo diário integral no seu período de trabalho.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

III – Voto

A matéria tem como objetivo garantir os direitos dos servidores, definindo de forma mais clara aos que tem direito, e a indenização não incidirá sobre a contribuição previdenciária, tornando assim mais econômica o valor do pagamento.

Desta forma a administração terá uma economia no pagamento da parte de contribuições previdenciárias.

A matéria segue não traz prejuízos ao município, assim sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, Em, 10 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
RELATOR /CPOF

Parecer da Comissão

A comissão analisou a matéria e viu que a mesma não traz nenhum prejuízo, e que está embasada na boa técnica redacional, portanto seguimos as orientações do relator e manifestamos favoravelmente a matéria.

Sala das Comissões, em, 10 de outubro de 2023

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE/CPOF

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
RELATOR/CPOF

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO